

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



EDITAL Nº 054/2015-PROGRAD

CONCEDE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PRECO PÚBLICO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2016.

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- o Edital nº 128/2015-GRE, de 19/10/2015,
- o Edital nº 053/2015-PROGRAD, de 14/12/2015,

TORNA PÚBLICO:

O prazo de apresentação de documentação de comprovação de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) visando a obtenção de isenção do preço público da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2016.

Art. 1º Os candidatos que solicitaram a isenção e que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão apresentar documentação que comprove sua inclusão no CadÚnico, respeitadas condições:

- i. A inclusão ou atualização no CadÚnico deve ter sido realizada até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data limite para solicitação de isenção, ou seja, entre os dias 27/10/2015 e 10/12/2015.
- ii. Enviar e-mail para vestibular@unioeste.br, até o encerramento das inscrições para o Concurso Vestibular 2016 (18/12/2015 - 17 horas) contendo as seguintes informações no corpo da mensagem ou em arquivo anexo:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Número da inscrição do candidato;
 - c) Documento de identificação digitalizado;
 - d) Folha Resumo do Cadastro Único digitalizada.

Parágrafo Único – As mensagens recebidas que não atenderem ao disposto no caput deste Artigo serão ignoradas.

Art. 2º Os candidatos que obtiverem a isenção da taxa devem acompanhar as publicações no endereço www.unioeste.br/vestibular para tomar conhecimento de seu local de prova.

Art. 3º Os casos de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, serão tratados seguindo o mesmo critério aplicado para as demais inscrições, nos termos do Edital nº 128/2015-GRE, quais sejam:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- i. Será considerada válida a inscrição cujo NIS (Número de Identificação Social), informado no ato do preenchimento do formulário eletrônico, tenha sido aprovado pelo Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (CadÚnico).
- ii. Havendo mais de uma inscrição com isenção aprovada, será validada aquela registrada por último no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Vestibular.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de dezembro de 2015.

LILIAM FARIA PORTO BORGES Pró-Reitora de Graduação